

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL FRENTE AO ESTATUTO DA PESSOA IDOSA.

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Paulo Roberto Tebúrcio
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O tema proposto refere-se ao atual estado constante na carta magna e no estatuto da pessoa idosa, e no enfrentamento das dificuldades que se apresentam diariamente nos mais diversos campos da vida da pessoa idosa: medos, falta de afetividade, afastamento da sociedade, descuido relativo a tratamentos de saúde e acompanhamento médico. isolamento familiar, o que causa depressão, e falta de vontade de viver, e a ausência dos familiares. Abandono em casas de acolhimento, asilos levando a maus tratos e falta dos devidos cuidados necessários à sua manutenção da saúde física, mental e social. Existindo lei especifica e também constitucional, ainda assim, o próprio estado deixa de cumprir sua obrigação frente a essas leis, e fica por diversas vezes omisso diante de queixas e de denúncias que são apresentadas diariamente nos mais diversos órgãos responsáveis pelo atendimento e acolhimento dessas demandas.

Objetivo

O tema abordado, busca trazer a discussão um assunto de grande relevância, visto que a maioria das pessoas idosas não tem qualquer respaldo ou amparo de familiares, da sociedade e mesmo dos órgãos governamentais que deveriam primar por esse assunto tão pouco discutido e até mesmo, para muitos, polêmico.

Material e Métodos

Para a execução deste trabalho acadêmico, foi utilizado a Constituição da República Federativa do Brasil assim como o Estatuto da pessoa idosa, além de alguns apanhados sobre fatos relacionados a maus tratos e cuidados com a pessoa idosa, junto a pessoas da comunidade, e também nas redes sociais, onde existe vasto campo para pesquisa sobre o assunto, uma vez que grande parte das pessoas idosas vive quase em isolamento familiar e social, além de muitas vezes sofrerem agressões por parte de seus familiares e sendo vítimas muito fáceis por causa de sua fragilidade. Grande parte da violência sofrida por pessoas idosas deve-se a falta de cuidados e também de abandono por parte da família, da sociedade e do próprio estado, que tem as pessoas da terceira idade, como um peso, um fardo que apesar de cuidar tanto de tantos, torna-se dispensável, sendo considerado desnecessário para o convívio social.

Resultados e Discussão



A lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, instituiu o estatuto da pessoa idosa, sendo considerada qualquer pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos. o Art. 230 da Constituição da República Federativa do Brasil, traz a seguinte redação: A família, a sociedade e o estado, tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida. § 1º: Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares. § 2º: Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbanos. O art. 2º da Lei 10741/2003, A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral.

Conclusão

A partir desse estudo, observa-se ser extremamente importante elaborar um debate ou uma discussão mais extensa sobre o tema, uma vez que não se trata simplesmente de pessoas idosas, mas também de descumprimento de leis e de estatutos por parte de todos os entes envolvidos, cabendo aqui, acrescentar que são vidas mais frágeis e que necessitam de todo e qualquer apoio legal para darem sequência em suas vidas com saúde e com tranquilidade.

Referências

Constituição da República, Lei 10.741/ 2003- Estatuto da pessoa Idosa, Fontes da comunidade, e da Internet.